

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 165/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 229/2019, referente ao Auto de Infração nº 221/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CLÍNICA DENTÁRIA ODONTO SAN**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.251.472/0001-88, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 30; art. e 35, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 166/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 237/2019, referente ao Auto de Infração nº 229/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **RBS B2B DIGITAL LTDA (GAMES WISHED)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.617.808/0001-97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso VI; art. 30; art. 35, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 015/2024**, objeto: **Contratação de serviços de limpeza e conservação predial**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 28 de junho de 2024. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

CONSELHOS

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

5ª Reunião ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2024

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.026441/2023-14 – C.M.E.L. Parecer nº 054/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Peticionamento de Recurso do Centro de Educação Infantil Cantinho Dos Baixinhos, referente ao Parecer 108/2023 - CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, assim como a obrigatoriedade do cumprimento integral da legislação educacional vigente, esta Relatoria Opina favoravelmente ao Recurso concedendo Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

do **Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos**, sito à Rua Piquiá, nº 496, Jardim Santa Rita, Londrina-PR, CEP: 86071-210 para atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 com validade em caráter provisório, até 11.12.2024, para fins de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.029042/2024-88 – C.M.E.L. Parecer nº 055/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pastora Samira Janene. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria apresenta parecer favorável sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pastora Samira Janene**, sito à Rua Mário Bottura, nº 145, Jardim Bellevive, Londrina-PR, CEP: 86084-370, para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 29.07.2023, com validade até 29.07.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.045132/2024-16 – C.M.E.L. Parecer nº 056/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e Educação Especial - Sala de Recursos - Multifuncional da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo e considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina retroativo a 01/01/2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, da **Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Bartira, nº 55 - C. H. Antares, Londrina, PR., CEP 86.036-430, com retroatividade a 31/12/2022 e vigência até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.057190/2024-92 – C.M.E.L. Parecer nº 057/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Dom Albano Cavallin. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria é favorável ao que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Dom Albano Cavallin**, localizado à Rua Arcindo Sardo, 1272 - Jd. Colíseu - Londrina/PR CEP:86076-140, para atendimento de C1 a C3, com vigência retroativa a 31.07.2022 até 31.07.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.033768/2024-15 – C.M.E.L. Parecer nº 058/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Peticionamento Intercorrente sobre o processo 19.022.185140/2023-13 de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Portinari - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, assim como a obrigatoriedade do cumprimento integral da legislação educacional vigente, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Colégio Portinari - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado à Juscelino Kubitschek, 122 - Jardim Santo Antonio, CEP 86010-160, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, em caráter provisório, pelo período de 06 (seis) meses, com prazo de 11.06.2024 à 11.12.2024, para fins de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.057732/2024-27 – C.M.E.L. Parecer nº 059/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Marabá. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01/01/2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Marabá**, para atender crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, localizado à R. Ananás, nº 96 - Jardim Maira, Londrina - PR, CEP: 86035-360, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024 até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.059077/2024-41 – C.M.E.L. Parecer nº 060/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Níssia Rocha Cabral. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Níssia Rocha Cabral**, localizado à Rua. Ananias Fonseca da Silva, 110 - C. H - Cafezal, Londrina - PR, CEP: 86049-070, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.061250/2024-71– C.M.E.L. Parecer nº 061/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do **Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza**, sito à Rua Diógenes de Lima Bravo, nº 99, Jardim Perobal, Londrina-PR, CEP: 86043-670, para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.065060/2024-23 – C.M.E.L. Parecer nº 062/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Ave-do-Paraíso, 139 - Jardim Paraíso, Londrina - PR, 86078-220, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.063511/2024-98 – C.M.E.L. Parecer nº 063/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Every - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Every - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Rua Adhemar de Barros, nº 730, Jardim Bela Suiça, CEP: 86050-190, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.067113/2024-41 – C.M.E.L. Parecer nº 064/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Alaíde Fausto de Souza. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria apresenta parecer favorável sobre o Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Alaíde Fausto de Souza**, sito à Rua Capiberibe, 63 - Vila Nova, Londrina-PR, CEP: 86025-380, para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024, com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.069242/2024-73 – C.M.E.L. Parecer nº 065/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Betânia. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, de posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria determina que a SME proceda a retificação do Certificado de Credenciamento, retroativo 01/01/2020 e opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Betânia**, para atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, localizado à R. Célio Dalazuana Sampaio, nº 146 - Jd. Veneza, Londrina - PR, CEP: 86038-660, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024 até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.069990/2024-38 – C.M.E.L. Parecer nº 066/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Guilherme de Almeida Zotelli. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria apresenta parecer favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Guilherme de Almeida Zotelli**, localizado à Rua Amapá, nº616, Vila Portuguesa, CEP: 86026-440, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.072352/2024-12 – C.M.E.L. Parecer nº 067/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial TGD e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e o contido no mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial TGD da **Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Pitágoras, 130 - Jardim Eldorado, Londrina - PR, 86078-220, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.074560/2024-56 – C.M.E.L. Parecer nº 068/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tião Balalão. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Tião Balalão**, localizado à R. Laurentino Gomes Hubner, n. 359 CEP: 86045-590, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 16.11.2023 com vigência até 16.11.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.074315/2024-49 – C.M.E.L. Parecer nº 069/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Credenciamento e a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Santista - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina e a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Santista - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à R. Santiago, nº 173 - P.Q. Guanabara, CEP: 86050-170, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 03/07/2023 até 03/07/2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.077377/2024-11 – C.M.E.L. Parecer nº 070/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Reverendo Jonas Dias Martins. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria determina que a SME proceda a retificação do Certificado de Credenciamento e opina favoravelmente à concessão sobre a **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Reverendo Jonas Dias Martins**, sito à Rua Foz do Iguaçu, 245 - Jd Bancários, Londrina-PR, CEP: 86061-000, para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024, com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.075626/2024-25 – C.M.E.L. Parecer nº 071/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e Ensino Fundamental da Escola Municipal Suely Ideriha - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de

Londrina retroativo a 01/01/2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e Ensino Fundamental, retroativo a 01/01/2024, da **Escola Municipal Suely Ideriha - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à R. das Araras, nº 135 - Conjunto Vitória Régia, Londrina - PR, CEP: 86038-190, com validade até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.078569/2024-36 – C.M.E.L. Parecer nº 072/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Atalaia. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria apresenta parecer favorável sobre o Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Atalaia**, sito à Rua Montese, nº 40, Jardim Higienópolis, Londrina-PR, CEP: 86015-020, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LONDRINENSE RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento da compra de material Educativo/Esportivo do Projeto de Badminton, publicado no JOM nº 5179/2024 de 25/04/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: NKS Bortolazo Santa Azzurra, no valor do orçamento global de R\$ 17.605,00, AER Fitness Academia e Comércio Esportivo Eireli no valor global de R\$ 23.885,00 e Decathlon PRO Iguasport Ltda no valor global de R\$ 16.867,20. Foi declarada, conforme registro em ata da Diretoria da Instituição (Associação Desportiva Londrinense) a opção pela compra dos itens com o menor preço em cada empresa vencedora, atendendo, dessa forma, o critério de menor preço por item:

Empresa 1 - NKS Bortolazo Santa Azzurra, foram escolhidos os itens: petecas de badminton nylon (peteca indor), cordas para raquetes e rede yonex no valor de total de R\$ 4.515,00; Empresa 2 - AER Fitness Academia e Comércio Esportivo Eireli, foi escolhido o item: overgrip no valor total de R\$ 3.000,00; Empresa 3 - Decathlon Pro Iguasport Ltda, foram escolhidos os itens: raqueteiras (bags), arcos de ginástica, raquetes e as petecas de vento (ar livre), no valor total de R\$ 6.319,15, sendo a somatória global dos itens selecionados das empresas mencionadas no total de R\$ 13.834,15. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail desportivaesportes@outlook.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br e, após esse prazo, não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a compra de material de limpeza e produtos de higienização da Escola Manain-Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, publicada no JOM nº 5224, de 17/06/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 CNPJ 07.370.944/0001-08 P.O.C COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA R\$ 542,00; FORNECEDOR 2 CNPJ 28.216.267/0001-30 PMA SOLUÇÕES PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA LTDA R\$ 640,00; FORNECEDOR 3 CNPJ 73.602.369/0001-48 HEXA QUIMICA IND.E COM, DE PRODUTOS PARA LIMPEZA R\$ 764,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 1 CNPJ 07.370.944/0001-08 P.O.C COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, valor global R\$ 542,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail centroocupacional.financeiro@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br